



ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

LEI N.º 059/99 DE 10 DE JULHO DE 1999

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA
O QUADRIÊNIO DE 1998/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENÉSIO NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Aruanã, para o período de 1998 a 2001, de acordo com as diretrizes gerais, programas e anexos que a este acompanham, fazendo parte integrante de seu texto.

Art. 2.º - As diretrizes do Plano Plurianual visam estimular o desenvolvimento físico-territorial, sócio-econômico e institucional administrativo de município, para proporcionar melhores condições de vida à sua população.

Art. 3.º - Para a implantação e implementação do Plano, poderá o Município, isoladamente ou em consórcio com os Municípios limítrofes, celebrar contratos e convênios com entidades estatais, paraestatais e autárquicas, particulares, concessionárias de serviços de utilidade pública, visando a conjugação de esforços, a assistência técnica e financeira, a troca de informações e a coordenação de atividades e recursos para atingir os objetivos do planejamento.

Art. 4.º - Para o exercício de suas funções, os Órgãos que integram a estrutura de Município, utilizarão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, como instrumento básico para disciplina de todas as suas atividades.

Art. 5.º - O custo das obras decorrentes do Plano Plurianual, que influírem na valorização das propriedades, deverá ser recuperado mediante a cobrança de Contribuição de Melhoria, na forma que a Lei estabelecer.

Art. 6.º - As Diretrizes Orçamentárias Anuais de 1998, 1999, 2000 e 2001, deverão obedecer em seu detalhamento as diretrizes constantes desta lei, com ressalva das modificações que se fizerem necessárias no decorrer de sua execução, por do Poder Executivo.

Art. 7.º - Na execução do orçamento anual, poderá ser aberto créditos suplementares, até o limite do montante do mesmo, utilizando-se os recursos previstos na Lei Federal 4.320/64, para sua cobertura, vedada a alteração de seu valor.

Art. 8.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1.º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 10 dias do mês de julho de 1999.


Adenésio Nunes
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

ANEXO I
DIRETRIZES GERAIS

I - SÓCIO-ECONÔMICO:

- a) - estimular a geração de emprego e renda;
- b) - dinamizar os setores secundário e terciário da economia, promovendo vantagens vocacionais, através da concentração de oportunidades e da facilidade de acessos;
- c) - maximizar as oportunidades imobiliárias;
- d) - concretizar os potenciais e incrementar o turismo de negócios e ecológico;
- e) - promover a municipalização gradativa dos serviços de educação e saúde, com retomada da autonomia municipal e incrementar a promoção social levando em conta as necessárias articulações regionais;
- f) - proporcionar acesso à moradia a todas as camadas da população;
- g) - promover a urbanização e regularização fundiária das áreas ocupadas irregularmente, respeitadas as condições físicas do meio ambiente;
- h) - incentivar o setor primário da economia, no que concerne à produção agrícola e pecuária em zona rural, com caráter de complementaridade ao abastecimento da cidade.

II - FÍSICO-TERRITORIAL-AMBIENTAL E CULTURAL:

- a) - promover o redisciplinamento do solo usado, através da adequada distribuição, da população, das atividades econômicas e dos equipamentos públicos e comunitários, compatibilizando às condições físicas e bióticas do território;
- b) - orientar o crescimento da cidade,
- c) - maximizar a utilização dos investimentos públicos;
- d) - promover e consolidar a preservação e conservação dos recursos naturais renováveis e o manejo de recursos não renováveis de forma racional e equilibrada;
- e) - articular o planejamento do território urbano e rural;
- f) - recuperar a valorização imobiliária resultante de ações públicas.

III - INSTITUCIONAL-ADMINISTRATIVO:

- a) - instaurar o processo de planejamento de forma contínua e permanente, afirmando a identidade e autonomia do município;
- b) - promover a articulação político-institucional do Município e Estado, visando a estruturação do Aglomerado Municipal, de equipamentos públicos, habitação, emprego e lazer, evitando-se as flutuações migratórias;
- c) - promover a articulação técnica com os Municípios limítrofes, visando a conjugação de esforços, assistência técnica e financeira, intercâmbio de informações, bem como coordenação de ações e recursos para consecução de objetivos comuns de desenvolvimento;



ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

- d) - promover a ação integrada de todas as entidades agentes no desenvolvimento físico-territorial, sócio-cultural, econômico e administrativo do Município afirmando sua autonomia;
- e) - orientar os investimentos públicos para o desenvolvimento do Município;
- Município;
- f) - compatibilizar os instrumentos de política tributária aos objetivos de desenvolvimento do Município;
- g) - associar interesses públicos e privados para a promoção do desenvolvimento de Município;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 10 dias do mês de julho de 1999


Adenésio Nunes
Prefeito Municipal



A



ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

PLANO PLURIANUAL - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
ANEXO II

FUNÇÕES, OBJETIVOS E AÇÕES - QUADRIÊNIO 1998/2001

01 - LEGISLATIVA:

- a) - propiciar melhores condições de trabalho ao legislativo municipal;
- b) - construção/ampliação/reforma do prédio da câmara municipal,
- c) - aquisição de equipamentos e mobiliários para câmara municipal;
- d) - manutenção de serviços administrativos técnicos e de assessoramento do legislativo municipal.

02 - JUDICIÁRIO:

- a) - estabelecer adequadamente o judiciário;
- b) - construção/reforma e/ou ampliação do prédio do Fórum e residências do juiz e Promotor de justiça;
- c) - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o judiciário;
- d) - aquisição de terrenos necessários às edificações das casas do juiz e Promotor de justiça, bem como o prédio do Fórum.

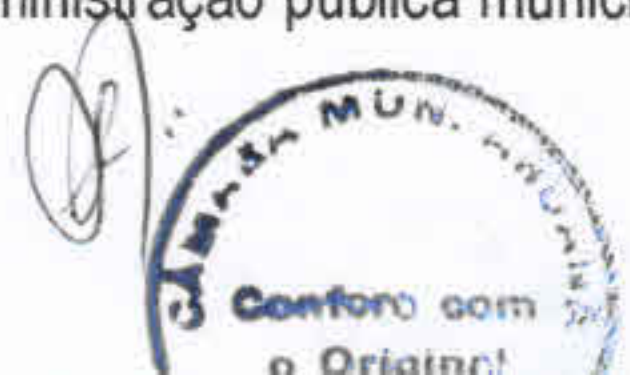
PODER EXECUTIVO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

a) - modernizar os serviços da administração municipal, visando a melhoria do atendimento ao público; atualização de banco de dados relativos às informações sobre o território e sua população, a fim de alimentar o processo de planejamento de forma contínua e permanente, bem como disseminá-las aos interessados e promover a divulgação daquelas de interesse coletivo; aumento da arrecadação; ampliar o sistema de comunicação, além de oferecer segurança à população;

- b) - construção/ampliação/reforma de prédios da administração municipal;
- c) - aquisição de equipamentos e mobiliários para os setores da administração municipal;
- d) - aquisição de veículo de representação para o gabinete do prefeito;
- e) - reforma/ampliação do prédio da prefeitura;
- f) - aquisição de uma aparelhagem de som volante;
- g) - aquisição de equipamentos para modernizar e informatizar a administração pública municipal;
- h) - melhoria do sistema telefônico do prédio da prefeitura Municipal;

pal;





ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

- i) - levantamento do perímetro das zonas urbanas e de expansão urbana;
- j) - convênios com os órgãos do Governo Federal e Estadual, visando a melhoria das atividades e campanhas assistências do município;
- k) - construção de banheiro públicos na cidade;
- l) - melhorar e aperfeiçoar os sistemas de planejamento e orçamento, de arrecadação e fiscalização tributária e de administração financeira, orçamentaria e patrimonial;
- m) - rever e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie tributária;
- n) - adquirir terrenos objetivando o incentivo de edificar indústrias no município;
- o) - efetuar o pagamento de amortização, juros e demais encargos financeiros relativos à dívida interna municipal;
- p) - aquisição de imóveis para os diversos setores da Administração municipal;
- q) - manutenção da assessoria e consultoria jurídica-administrativa;
- r) - manter as contribuições à AGM;
- s) - manutenção e ampliação do sistema de arrecadação e fiscalização, inclusive com construção de mais postos fiscais nas regiões de maior evasão de rendas;
- t) - aquisição de veículos para manutenção das atividades administrativas e da fiscalização;
- u) - desenvolver ações de incentivo ao Turismo no município, bem como realizar obras e equipamentos, visando implementar o turismo no município.

04 - TRANSPORTE:

Consiste na implantação de melhorias ao setor de transportes do município, objetivando de forma integrada a melhoria do sistema, tanto terrestre, fluvial e aéreo.

- a) - construção/ampliação/reforma da garagem municipal;
- b) - construção/ampliação/reforma de pontes, estradas, pontilhões, bueiro e mata-burros em estradas municipais;
- c) - aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para o setor de transportes;
- d) - construção/ampliação/reforma de abrigos para passageiros no município;
- e) - construção/ampliação/reforma de pistas de pousos;
- f) - construção/ampliação/reforma de terminais rodoviários no município;
- g) - construção/ampliação/reforma de prédios diversos para o setor de transportes;
- h) - construção/ampliação/reforma de obras de artes em geral para o setor de transportes;
- i) - aquisição de imóveis para o setor de transportes;
- j) - aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para o setor de transportes do município.





ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

05 - HABITAÇÃO E URBANISMO

Melhoria dos diversos serviços prestado à comunidade, tais como limpeza pública, serviços funerários, iluminação pública, planejamento urbano, industrialização do município, incentivo ao turismo e ampliação da infra-estrutura urbana, visando proporcionar condições adequadas à vida da população.

- a) - planejamento urbano;
- b) - obras e equipamentos do setor de limpeza pública;
- c) - obras e equipamentos do setor de cemitérios e serviços funerários;
- d) - obras e equipamentos de praças, parques, jardins e arborização de vias públicas;
- e) - obras e equipamentos de promoção e produção industrial;
- f) - obras e equipamentos de promoção e incentivo ao turismo no município, visando melhor atendimento aos turistas;
- g) - obras e equipamentos de comercialização e promoção do comércio;
- h) - obras e equipamentos de abastecimento d'água;
- i) - obras e equipamentos de poços artesianos;
- j) - obras e equipamentos de esgotos sanitário;
- k) - obras e equipamentos de esgotos pluvial;
- l) - obras e equipamentos de calçamentos e pavimentação;
- m) - obras e equipamentos de meios-fios, sarjetas e calçadas;
- n) - obras e equipamentos de canalização de leitos d'água;
- o) - obras e equipamentos de melhorias urbanas;
- p) - aquisição de imóveis necessários ao setor de habitação e urbanismo;
- q) - construção/reformas de quebra-molas na cidade;
- r) - obras e equipamentos de banheiros públicos na cidade;
- s) - obras e equipamentos de combate a erosão, bem como a contenção de encostas nos rios Araguaia e Vermelho;
- t) - obras e equipamentos de preservação ao meio ambiente;
- u) - aquisição de um caminhão para o serviço de limpeza pública e um conjunto coletor de lixo;
- v) - ampliação e rede de energia elétrica e iluminação pública na sede do Município.

06 - SAÚDE E SANEAMENTO:

Consiste em garantir a assistência médica, odontológica e sanitária à população do Município:

- a) - obras e equipamentos do setor de saúde do Município;
- b) - aquisição de imóveis para o setor de saúde;





ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

- c) - implantação de programa de combate às doenças transmissíveis e endêmicas e aprimorar o sistema de vigilância epidemiológica;
- d) - construção/reforma/ampliação de unidades de saúde, hospitais, postos e mini-postos rurais;
- e) - ampliar e valorizar as ações do Conselho Municipal de Saúde;
- f) - aquisições de ambulâncias;
- g) - aquisições de materiais permanentes, médico-odontológicos, utensílios imobiliários para funcionamento das unidades e atividades de saúde;
- h) - desenvolver programas de saúde e medicina preventiva destinados principalmente à comunidade de baixa renda e alunos da rede de ensino;
- i) - perfuração e implantação de poços artesianos nas localidades onde os mesmos são indispensáveis;
- j) - convênios com órgãos do Governo Federal e Estadual, visando a melhoria do Sistema de Saúde e de saneamento do Município;
- k) - construção de aterros sanitários.

07 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA:

Consiste na prestação de serviços de assistência social geral à população carente do Município.

- a) - construção e reformas de casas populares, visando o atendimento à pessoas carentes;
- b) - doação de materiais de construção, medicamentos, gêneros alimentícios, agasalhos e outros materiais destinados ao bem estar social das pessoas carentes;
- c) - obras e equipamentos para atendimentos a programas destinados ao menor/adolescente/deficiente/idoso;
- d) - obras e equipamentos de hortaliças, mercearia e lavoura comunitária;
- e) - obras e equipamentos de lavanderias públicas;
- f) - ampliar e valorizar as ações do Conselho Municipal de Assistência Social;
- g) - ampliar e valorizar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- h) - obras e equipamentos de um clube social;
- i) - obras e equipamento de um Centro Social;
- j) - obras equipamento de uma cerâmica comunitária;
- k) - obras e equipamento do sistema previdenciário municipal;
- l) - construção de fossas sépticas para pessoas carentes;
- m) - implantação de cursos diversos para pessoas carentes;





ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

- n) - implantação e ampliação do programa de certa básica;
- o) - aquisição de veículos para melhor desempenho das atividades de assistência social;
- p) - ampliação do programa comunitário "trabalhando com as mãos", visando a preparação para o trabalho da juventude, principalmente de baixa renda;
- q) - amortização da dívida da municipalidade com a União, dentre as quais: PASEP, FGTS e INSS;
- r) - assistência ao servidor municipal com incentivos nas atividades de cooperativismo, manutenção da contribuição previdenciária, salário-família e convênio com o IPASGO;
- s) - aquisição e/ou desapropriação de áreas necessárias a implantação de programas comunitários, mediante Lei específica;
- t) - desenvolvimento de programas de assistências às mães gestantes e aos recém-nascidos de baixa renda.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA:

Consiste no atendimento ao crescimento vegetativo de demanda por vagas escolares e aperfeiçoamento das condições de ensino do Município.

- a) - obras e equipamentos do setor de creches e pré-escolar;
- b) - obras e equipamentos do ensino fundamental;
- c) - obras e equipamento do ensino médio/profissionalizante;
- d) - obras e equipamentos de educação física e desporto;
- e) - obras e equipamentos para assistência a educandos;
- f) - obras e equipamentos do setor de cultura;
- g) - obras e equipamentos da Administração do setor de educação;
- h) - assinatura de convênios com órgãos públicos e entidades privadas visando a melhoria de ensino do Município;
- i) - obras e equipamentos do setor de merenda escolar;
- j) - aquisição de imóveis para os diversos setores educacionais do Município;
- k) - obras e equipamentos de setor de difusão cultural;
- l) - aquisição de ônibus/veículos para manutenção e ampliação do transporte escolar;
- m) - aquisição de acervo para Biblioteca Municipal;
- n) - construção e ampliação de campos de futebol, quadras de esportes, parques recreativos e clube social;
- o) - ampliar e valorizar as ações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;







ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

- p) - ampliar e valorizar as ações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- q) - Instituir através de Lei específica o Conselho Municipal da Educação.

09 - AGRICULTURA:

Consiste na dinamização do atendimento aos pequenos e médios produtores do município; estimular o desenvolvimento de atividades produtivas, de caráter complementar ao abastecimento da cidade (hortifrutigranjeiro, criação de animais de pequeno porte e agropecuária em geral), articulada com a produção artesanal:

- a) - obras e equipamentos de mercados, feiras e abatedouros;
- b) - aquisição de imóveis para o setor de agricultura e pecuária do Município;
- c) - convênio com a EMATER-GO ou outros órgãos afins com a finalidade de dar atendimento adequado ao pequeno agricultor e pecuarista do Município;
- d) - obras e equipamentos de eletrificação rural;
- e) - programas de conservação do solo;
- f) - programa de irrigação agrícola;
- g) - construção de instalações de equipamentos e material permanente necessários às ações relativas a assistência aos agropecuaristas, com prioridade para os pequenos e médios produtores rurais, com programas de aração de terras, formação de pastagens, construção de represas, eletrificação e telefonia rural, inseminação artificial, aquisição de matrizes e outros;
- h) - construção e equipamento de um parque agropecuário;
- i) - aquisição e/ou desapropriação de terreno para implantação de lavouras e hortas comunitárias, mediante lei específica;
- j) - aquisição de um trator com os respectivos equipamentos para prestação de serviços junto as comunidades de pequenos e médios produtores rurais e lavouras comunitárias;
- k) - construção de um matadouro municipal;
- l) - construção de feiras cobertas;
- m) - ampliação do programa de habitação popular rural;
- n) - criação de um centro municipal de distribuição e comercialização dos produtos, incentivando a diversificação econômica rural como a piscicultura, a fruticultura e outras culturas que exijam menores recursos;
- o) - instituir através de Lei específica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Aruanã.

10 - COMUNICAÇÕES:

- a) - ampliação do sistema de recepção de sinais de TV;
- b) - ampliação do sistema telefônico, inclusive a aquisição de mais linhas telefônicas PABX;





ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

- c) - ampliação do sistema telefônico rural;
- d) - construção/ampliação/reforma para o setor de comunicações e postais do Município;
- e) - aquisição de equipamentos e mobiliários para o setor comunicações postais do Município;
- f) - construção/ampliação/reforma de prédios para o setor de telecomunicações do Município;

11 - SEGURANÇA PÚBLICA :

- a) - reforma e/ou ampliação da Delegacia de Polícia;
- b) - manter a estrutura física de responsabilidade da Prefeitura visando atender o destacamento policial para o Município, com manutenção das viaturas, construção de alojamentos;
- c) - manter convênios com órgãos Federais e Estaduais, visando ampliar e adquirir equipamentos destinados à Segurança Públicas;
- d) - promover a política de prevenção de acidentes de trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 1999.


Adenésio Nunes
Prefeito Municipal

